



DECLARAÇÃO DE NÚCLEO IMPLANTADO ANTES DE 19/12/1979

Declaro, para fins do art. 69, §1º, III da Lei nº 13.465/17 e do art. 87, §1º, III do Decreto nº 9.310/18, que os núcleos denominados **Isabel Gomes**, **Centro**, **Antônio Avelar**, **Bem Vindo Ramos**, **José Ramos**, **Constâncio Coelho e Cohab** (**somente área específica**)localizados na Sede deste Município, e Núcleos **Extrema**, **Arizona**, **Joãozinho da Barra das Melancias**, **Cachoeira do Roberto**, **Caboclo e Poção**, localizados na Zona Rural deste Município, foram implantados anteriormente a 19 de dezembro de 1979, estando devidamente integrado à cidade.

*Este documento dispensa reconhecimento de firma, segundo art. 47, PÜ do Decreto nº 9.310/18.

Afrânio/PE, 17 de fevereiro de 2022.

Luiz Luan Coelho da Silva
Auditor Fiscal Mat.5083

Membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária